



## LEI MUNICIPAL Nº 1.130, DE 20 DE MAIO DE 2019.

**CONCEDE REAJUSTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CORRIGE A TABELA CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.077/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE**, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 4,17% (quatro vírgula dezesete por cento), os vencimentos base dos cargos dos profissionais do Magistério da Educação Básica, de nível médio, constante do anexo I, da Lei Municipal nº 1.077/2018, percentual a ser aplicado na referência inicial (01) para as classes I (nível médio) do cargo de Professor de Educação Básica (PEB I).

Art. 2º. Ficam reajustados em 4,17% (quatro vírgula dezesete por cento), os vencimentos base dos cargos dos profissionais do Magistério da Educação Básica, de nível superior, constante do anexo I, da Lei Municipal nº 1.077/2018, percentual a ser aplicado na referência inicial (01) para as classes II (nível superior) do cargo de Professor de Educação Básica (PEB II).

Art. 3º. Os vencimentos base constantes do anexo I, da Lei Municipal nº 813, de 27 de março de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 1.077/2018, passam a vigorar conforme anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 4º. O reajuste remuneratório previsto no artigo 1º desta lei retroagirá ao mês de janeiro de 2019.

Parágrafo Único. As diferenças remuneratórias cabíveis aos servidores em função do reajuste concedido, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril, serão pagas integralmente, no mês de agosto de 2019.

Art. 5º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas aos órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor no dia 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará**, aos 20 de maio de 2019.

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## ANEXO I

Lei Municipal nº 1.130, de 20 de maio de 2019.  
Tabela de Vencimentos – PROFESSOR – Carga Horária: 20h semanais

Nível Médio – Classe I			Nível Superior – Classe II		
Ref.	Venc. B. atual	Venc. Reaj. 4,17%	Ref.	Venc. B. atual	Venc. Reaj. 4,17%
01	R\$ 1.236,95	R\$ 1.288,53	01	<b>R\$ 1.530,19</b>	R\$ 1.593,99
02	R\$ 1.274,06	R\$ 1.327,18	02	<b>R\$ 1.576,09</b>	R\$ 1.641,80
03	R\$ 1.312,28	R\$ 1.366,99	03	<b>R\$ 1.623,37</b>	R\$ 1.691,05
04	R\$ 1.351,65	R\$ 1.407,99	04	<b>R\$ 1.672,07</b>	R\$ 1.741,78
05	R\$ 1.392,20	R\$ 1.450,22	05	<b>R\$ 1.722,23</b>	R\$ 1.794,03
06	R\$ 1.433,96	R\$ 1.493,72	06	<b>R\$ 1.773,90</b>	R\$ 1.847,85
07	R\$ 1.476,98	R\$ 1.538,53	07	<b>R\$ 1.827,11</b>	R\$ 1.903,28
08	R\$ 1.521,29	R\$ 1.584,68	08	<b>R\$ 1.881,92</b>	R\$ 1.960,37
09	R\$ 1.566,92	R\$ 1.632,22	09	<b>R\$ 1.938,37</b>	R\$ 2.019,18
10	R\$ 1.613,92	R\$ 1.681,18	10	<b>R\$ 1.996,52</b>	R\$ 2.079,75
11	R\$ 1.662,33	R\$ 1.731,61	11	<b>R\$ 2.056,41</b>	R\$ 2.142,14
12	R\$ 1.712,20	R\$ 1.783,55	12	<b>R\$ 2.118,10</b>	R\$ 2.206,40
13	R\$ 1.763,56	R\$ 1.837,05	13	<b>R\$ 2.181,64</b>	R\$ 2.272,59
14	R\$ 1.816,46	R\$ 1.892,16	14	<b>R\$ 2.247,08</b>	R\$ 2.340,76
15	R\$ 1.870,95	R\$ 1.948,92	15	<b>R\$ 2.314,49</b>	R\$ 2.410,98
16	R\$ 1.927,07	R\$ 2.007,38	16	<b>R\$ 2.383,92</b>	R\$ 2.483,30
17	R\$ 1.984,88	R\$ 2.067,60	17	<b>R\$ 2.455,44</b>	R\$ 2.557,79
18	R\$ 2.044,42	R\$ 2.129,62	18	<b>R\$ 2.529,10</b>	R\$ 2.634,52
19	R\$ 2.105,75	R\$ 2.193,50	19	<b>R\$ 2.604,98</b>	R\$ 2.713,55



PREFEITURA DE  
**NOVA RUSSAS**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

Gabinete do  
**Prefeito**

20	R\$ 2.168,92	R\$ 2.259,30	20	R\$ 2.683,13	R\$ 2.794,95
----	--------------	--------------	----	--------------	--------------

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 20 de maio de 2019.**

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**